



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quarta-feira • 3 de Abril de 2019 • Ano IX • Nº 1269

Esta edição encontra-se no site: www.montesanto.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto nº 346 de 04 de agosto de 2017** - Designa Comissão de Avaliação de Bens Públicos Municipais e dá outras providencias.
- **Aviso Contas Exercício 2018.**
- **Ofício nº 097 /2018** - Avaliação de Imóvel para desapropriação.
- **Ofício nº 024/2018** - Avaliação de Imóvel para desapropriação.
- **Termo de Verificação e Avaliação de Valor Venal.**
- **Despacho** - Fazenda Sítio do Lúcio Denominado Ribeiro.
- **Despacho Procuradoria** - Fazenda Sítio do Lúcio Denominado Ribeiro.
- **Notificação de Desapropriação** - Antonio Carlos Oliveira Silva.
- **Declaração de Anuência** - Fazenda Sítio do Lúcio Denominado Ribeiro.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



Decreto nº 346 de 04 de agosto de 2017.

Designa Comissão de Avaliação de Bens Públicos Municipais e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Bens Públicos Municipais.

- Elvis Carlos dos Santos Leite – matrícula nº 7789
- Jeans Paulo Silva Ribeiro – matrícula nº 9819
- Joselma Dantas Paiva – matrícula nº 10522

Art. 2º - A supramencionada Comissão deverá registrar em Ata os trabalhos realizados.

Art. 3º - A Comissão de que trata a presente Portaria deverá apresentar a este Gabinete a conclusão dos trabalhos em Relatório Circunstanciado, no prazo de até 30(trinta) dias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Santo, em 04 de agosto de 2017.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito

Atos Administrativos



AVISO

A Prefeitura municipal de Monte Santo comunica que as contas do poder executivo municipal, referente ao exercício de 2018, ficarão a disposição da sociedade na Câmara Municipal de Monte Santo e através do endereço eletrônico www.e.tcm.ba.gov.br, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta

Monte Santo, 02 de Abril de 2019

Edivan Fernandes de Almeida
PREFEITO

#



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



Ofício nº 097 /2018

Monte Santo, BA, em 04 de dezembro de 2018.

Assunto: Avaliação de Imóvel para desapropriação.

À
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS
NESTA

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade de desapropriação de uma área de terra, venho através do presente, solicitar a Comissão Especial de Avaliação, instituída pelo Decreto nº 0346/2017 de 04 de agosto de 2017, que adote procedimentos administrativos, como verificação, emissão de parecer e termo de avaliação, de uma área de terra, no local FAZENDA SÍTIO DO LÚCIO DENOMINADO RIBEIRO, ÁREA SUBURBANA DO PERÍMETRO URBANO deste MUNICÍPIO de MONTE SANTO, Estado da Bahia, de propriedade de ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 00.884.039-39, CPF nº 094.135.455-53, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Santo, na AV. Deputado Luis Eduardo Magalhães, nº 75, Centro, conforme documentação em anexo.

Certo do imediato atendimento, renovo protesto de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito de Monte Santo, 04 de dezembro de 2018.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



Ofício nº 024/2018

Monte Santo, BA, em 15 de dezembro de 2018.

Assunto: Avaliação de Imóvel para desapropriação.

Ao Excelentíssimo
EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
NESTA

Prezados Senhor,

Considerando a necessidade de desapropriação de uma área de terra, em atenção ao ofício nº 097, de 04 de dezembro do ano de 2018, vimos através do presente, encaminhar em anexo, o Termo de Verificação e Avaliação Venal referente à área situada no local FAZENDA SÍTIO DO LÚCIO DENOMINADO RIBEIRO, ÁREA SUBURBANA DO PERÍMETRO URBANO deste MUNICÍPIO de MONTE SANTO, Estado da Bahia, de propriedade de ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 00.884.039-39, CPF nº 094.135.455-53, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Santo, na AV. Deputado Luis Eduardo Magalhães, nº 75, Centro.

Aproveitamos o ensejo, para renovar protestos de elevadas estima e consideração.

Monte Santo - BA, 15 de dezembro de 2018.

Elvis Carlos dos Santos Leite
Engenheiro Civil

Jeans Paulo Silva Ribeiro
Fiscal

Joselma Dantas Paiva
Corretora de Imóveis



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



TERMO DE VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE VALOR VENAL

A Comissão Especial, instituída pelo Decreto nº 346, de 04/08/2017, integrada pelos servidores Elvis Carlos dos Santos Leite, Jeans Paulo Silva Ribeiro e Joselma Dantas Paiva, reuniram-se no dia 07 de dezembro do ano de 2018, após visita à localidade FAZENDA SÍTIO DO LÚCIO DENOMINADO RIBEIRO, ÁREA SUBURBANA DO PERÍMETRO URBANO deste MUNICÍPIO de MONTE SANTO, Estado da Bahia, local onde será implantado uma UNIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA (IF BAIANO) ESTABELECIMENTO ENSINO EDUCACIONAL, constatando a existência de um terreno nas dimensões pretendidas, com boa localização geográfica e acessos apropriados, situado na área do possuidor o Senhor ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 00.884.039-39, CPF nº 094.135.455-53, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Santo, na AV. Deputado Luis Eduardo Magalhães, nº 75, Centro, medindo sua área 20.000,00m²(vinte mil metros quadrados), decidiu, por unanimidade dos seus membros, indicar a área abaixo, nas dimensões e pelo preço máximo a seguir descrito, vez que, satisfaz as necessidades técnicas para implantação do referido Núcleo Educacional:

- Uma área 20.000,00m²(vinte mil metros quadrados), situada local FAZENDA SÍTIO DO LÚCIO DENOMINADO RIBEIRO, ÁREA SUBURBANA DO PERÍMETRO URBANO deste MUNICÍPIO de MONTE SANTO, Estado da Bahia, nos termos da descrição do Memorial Descritivo, a descrição do perímetro, localiza-se na BA-220, KM 2,5, Iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto A e, daí, com a distância de 100,00m, azimute plano=358°39'55", o terreno limita-se ao OESTE, a sua frente com a BA220, do ponto A para o ponto B, daí dobrando a direita, até o ponto C, medindo 200,00m com azimute plano =88°39'55" limita-se ao NORTE com Edneuz Maria Oliveira Dantas, do ponto B ao C, daí, dobrando a direita, o ponto D, medindo 100,00m com azimute plano = 178°39'55", limita-se ao LESTE com Antônio Carlos Oliveira Silva, do ponto C ao ponto D, daí dobrando a esquerda o ponto A, medindo 200,00m com azimute 268°39'55", limita-se ao SUL com Antônio Carlos Oliveira Silva, do ponto D ao ponto A, o início deste descrição, encerrada uma área total de 20.000,00m²(vinte mil metros quadrado) desmembrado de uma área 93.015,15m² (noventa e três mil, quinze metros e quinze decímetros quadrados). Todas as



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, nos termos da descrição do Memorial Descritivo.

- Conforme o presente TERMO DE VERIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO encontra-se dentro dos parâmetros dos valores de mercado, cujo VALOR VENAL máximo de é a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Monte Santo, 07 de dezembro de 2018.

Elvys Carlos dos Santos Leite
Engenheiro Civil

Jeans Paulo Silva Ribeiro
Fiscal

Joselma Dantas Paiva
Corretora de Imóveis



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



DESPACHO

- I. Recebi nesta data o parecer da Comissão de Avaliação da área a ser desapropriada para a implantação de uma UNIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA (IF BAIANO) ESTABELECIMENTO ENSINO EDUCACIONAL, localizada, no local **FAZENDA SÍTIO DO LÚCIO DENOMINADO RIBEIRO, ÁREA SUBURBANA DO PERÍMETRO URBANO** deste **MUNICÍPIO de MONTE SANTO**, Estado da Bahia. Acolho o parecer acerca da localização e do preço do terreno em questão no valor total de **R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)**.
- II. Determino que o Secretário de Administração intime o possuidor do terreno para que em até 05(cinco) dias manifeste-se sobre a desapropriação;
- III. Seja elaborada pelo Departamento jurídico minuta do decreto de desapropriação com base nos dados apresentados pela comissão designada para verificação e avaliação do terreno supracitado;
- IV. Caso o proprietário da área desapropriada concorde com o preço e a condição de pagamento, remeta-se o presente processo administrativo para o setor de contabilidade para a efetivação do pagamento que deverá ser feito em até 08(oito) parcelas iguais, mensais e consecutivas de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) cada, que deverá ser paga até o décimo dia de cada mês, mediante depósito em conta bancária de titularidade do expropriado, valendo comprovante de transferência como recibo de quitação;
- V. Caso discorde ou quede-se inerte o expropriado, remeta-se o processo administrativo para o Departamento Jurídico da Prefeitura para a adoção das providencias legais cabíveis.

Pulique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Santo, 18 de dezembro de 2018.

Edivan Fernandes de Almeida
Prefeito



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



Senhor Prefeito,

Em atendimento ao despacho exarado, estamos encaminhando declaração de anuência, acompanhada de minuta do decreto de desapropriação de uma área de terra localizada na FAZENDA SÍTIO DO LÚCIO DENENOMINADO RIBEIRO, ÁREA SUBURBANA DO PERÍMETRO URBANO deste MUNICÍPIO de MONTE SANTO, Estado da Bahia, local onde será implantado uma UNIDADE DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA (IF BAIANO) ESTABELECIMENTO ENSINO EDUCACIONAL, de propriedade do Senhor ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 00.884.039-39, CPF nº 094.135.455-53, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Santo, na AV. Deputado Luis Eduardo Magalhães, nº 75, Centro.

Monte Santo, 21 de dezembro 2018.

Atenciosamente,

TENILLE GOMES FREITAS
Procuradora Geral do Município
OAB/BA 25.230

Exmº Srº.
EDIVAN FERNADES DE ALMEIDA
M.D Prefeito Municipal de Monte Santo
NESTA



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Ao Senhor

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA

NESTA

Prezado Senhor

Vimos pela presente para comunicar que, nos termos do Decreto Municipal nº 382, de 23 de maio de 2018, o imóvel constituído por uma área de terra medindo de 20.000,00m²(vinte mil metros quadrados), situada local FAZENDA SÍTIO DO LÚCIO DENOMINADO RIBEIRO, ÁREA SUBURBANA DO PERÍMETRO URBANO deste MUNICÍPIO de MONTE SANTO, Estado da Bahia, nos termos da descrição do Memorial Descritivo, a descrição do perímetro, localiza-se na BA-220, KM 2,5, Iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto A e, daí, com a distância de 100,00m, azimute plano=358°39'55, o terreno limita-se ao OESTE, a sua frente com a BA220, do ponto A para o ponto B, daí dobrando a direita, até o ponto C, medindo 200,00m com azimute plano =88°39'55" limita-se ao NORTE com Edneuz Maria Oliveira Dantas, do ponto B ao C, daí, dobrando a direita, o ponto D, medindo 100,00m com azimute plano = 178°39'55", limita-se ao LESTE com Antônio Carlos Oliveira Silva, do ponto C ao ponto D, daí dobrando a esquerda o ponto A, medindo 200,00m com azimute 268°39'55", limita-se ao SUL com Antônio Carlos Oliveira Silva, do ponto D ao ponto A, o início deste descrição, encerrada uma área total de 20.000,00m²(vinte mil metros quadrado) desmembrado de uma área 93.015,15m² (noventa e três mil, quinze metros e quinze décimos quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

O presente Imóvel, expropriado, foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DO



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA(IF BAIANO).

Para fins de desapropriação, esse imóvel foi avaliado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado por uma comissão especialmente designada para este fim.

Isto posto, o Município de Monte Santo, Estado da Bahia, visando uma desapropriação amigável propõe pagar o preço da avaliação do imóvel no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 08 (oito) parcelas fixas mensais e consecutivas de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais, cada.

A outorga da escritura pública de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Gabinete do Prefeito de Monte Santo, 26 de dezembro de 2018.

Edivan Fernandes de Almeida

Prefeito



Praça Professor Salgado, SN - Centro - Monte Santo|BA
Telefone: 75 3275.1124 | CEP 48.800-000 | CNPJ 13.698.766/0001-33



DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, portador do **RG nº 00.884.039-39**, **CPF nº 094.135.455-53**, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Santo, na AV. Deputado Luis Eduardo Magalhães, nº 75, Centro, **DECLARO**, para os devidos fins de direito que, **ESTOU DE ACORDO com o ato expropriatório, pelo preço da avaliação da área de terra**, medindo **20.000,00m²**(vinte mil metros quadrados), situada local **FAZENDA SÍTIO DO LÚCIO DENOMINADO RIBEIRO, ÁREA SUBURBANA DO PERÍMETRO URBANO** deste **MUNICÍPIO de MONTE SANTO**, Estado da Bahia, nos termos da descrição do Memorial Descritivo, a descrição do perímetro, localiza-se na BA-220, KM 2,5, Iniciando-se a descrição deste perímetro no ponto A e, daí, com a distância de 100,00m, azimute plano=358°39'55", o terreno limita-se ao OESTE, a sua frente com a BA220, do ponto A para o ponto B, daí dobrando a direita, até o ponto C, medindo 200,00m com azimute plano =88°39'55" limita-se ao NORTE com **Edneuza Maria Oliveira Dantas**, do ponto B ao C, daí, dobrando a direita, o ponto D, medindo 100,00m com azimute plano = 178°39'55", limita-se ao LESTE com Antônio Carlos Oliveira Silva, do ponto C ao ponto D, daí dobrando a esquerda o ponto A, medindo 200,00m com azimute 268°39'55", limita-se ao SUL com Antônio Carlos Oliveira Silva, do ponto D ao ponto A, o início deste descrição, encerrada uma área total de 20.000,00m²(vinte mil metros quadrado) desmembrado de uma área 93.015,15m² (noventa e três mil, quinze metros e quinze décimos quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Declaro ainda estar ciente e, de acordo com valor a ser pago, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, a título de indenização, o qual se configura em uma quantia de **R\$200.000,00(duzentos mil reais)**, em 08 (oito) parcelas fixas mensais e consecutivas de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais, cada).

Monte Santo, 26 de dezembro de 2018.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA SILVA
CPF.: 094.135.455-53